



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO 023/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **WILLIAN DA SILVA SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Iracy Andrade, 299, Floresta, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 124, Lote 0280, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48672, medindo 13,50 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 13,50 metros, perfazendo uma área total de 405,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Iracy Andrade, 299, Lado direito: com o lote 0287, pelos fundos: com o lote 0130; pelo lado esquerdo: com o lote 0267, em favor de **WILLIAN DA SILVA SOUZA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005926/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente